

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.064/2023 - Importação em Caráter Excepcional, de 17/10/2023, informo:

Relator: Marcelo Mario Matos Moreira

Processo: 25351.930450/2023-74

Expediente: 1100492/23-2

Ementa: Trata-se de solicitação do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (UFPR), de autorização, em caráter excepcional, para importação de 560 frascos do medicamento Micofenolato de Mofetila 500mg f/a injetável (140 caixas com 4 unidades cada), que será adquirido do exportador Komtur Pharmaceuticals Berlin e.K, e é fabricado por Roche Pharma AG, Emil-Barell-Str. 1, 79639, Grenzach Wyhlen, Alemanha. O objeto desta autorização excepcional é a LI substitutiva nº 23/2943686-8, de 05/10/2023.

Posição do Diretor: Favorável

Área: GGPAF

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR a importação, em caráter excepcional, de 560 (quinhentos e sessenta) frascos do medicamento Micofenolato de Mofetila 500mg f/a injetável, 140 (cento e quarenta) caixas com 4 (quatro) unidades cada, adquirido do exportador Komtur Pharmaceuticals Berlin e.K, fabricado por Roche Pharma AG, Emil-Barell-Str. 1, 79639, Grenzach Wyhlen, referente a Licença de Importação substitutiva nº 23/2943686-8, ou a que vier substituí-la, para uso próprio, não destinado à revenda ou comércio, solicitada pelo Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (UFPR), CNPJ 75.095.679/0001-49, nos termos do voto do relator - Voto nº 179/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2629374).

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 24/10/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2644384** e o código CRC **900E68EB**.

Referência: Processo nº
25351.930450/2023-74

SEI nº 2644384